



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de**  
**Gestão de Serviços de Apoio**

**TERMO ADITIVO**

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>Termo de Aditamento</b> | <b>Nº 02/24</b> |
|----------------------------|-----------------|

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |     |   |
|--------------------------------------|-----|---|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE   |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |     | Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP   |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |     | Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul - CEAC SUL   |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |     | 30/12/2022  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | (x) | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a repasse de custeio para atender aumento da demanda e reequilíbrio financeiro.   |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       |     | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, data da assinatura eletrônica. |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              |     | _____<br><b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b><br><b>Secretário de Estado de Saúde</b>   |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>           |     | _____<br><b>Prof. Dr. Sérgio Tufik</b><br><b>Presidente - AFIP</b>  |



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

**Processo Origem Processo nº SES – PRC – 2022/71849**  
**Processo SEI 024.00022148/2023-12**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/12/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL – CEAC SUL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.673.793/0001-73, inscrita no CREMESP sob nº 34.279, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 925- Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 104.595, neste ato representada por seu **Presidente Prof. Dr. Sérgio Tufik**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do R.G. nº. 3.221.965, C.P.F. nº.664.725.478-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES – PRC – 2022/71849, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL – CEAC SUL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/12/2022, visando o repasse de recursos de custeio para enfrentamento do aumento da demanda por exames laboratoriais e reequilíbrio financeiro, no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL – CEAC ZONA SUL**, no exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, fica acrescentado o valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2024 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

| <b>MÊS</b>   | <b>CUSTEIO</b>          |
|--------------|-------------------------|
| Março        | 3.500.000,00            |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.500.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA**

**LA**

**QUARTA**

**A**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

---

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

PROF. DR. SÉRGIO TUFIK  
PRESIDENTE - AFIP

Testemunhas:

- 1) Nome: Michael Lewandowski  
R.G.: 43614109-7
- 2) Nome: Ana Carolina Nardi  
R.G.: 28.972.543-4